



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1704
Folha: 52
Protocolo: 157.716
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E PATRICK FLEURY RASSI E STEPHANIE SANT'ANNA FLEURY RASSI, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (30/11/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CI.RG nº 1.212.560-SSP/GO e CPF/MF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgados compradores, em comum entre si e em partes iguais**, **PATRICK FLEURY RASSI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/01/1982, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 12.751.594-8-IFP/RJ e do CPF nº 088.568.097-96; e, **STEPHANIE SANT'ANNA FLEURY RASSI**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 25/11/1983, administrador de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 3.101.508-SSP/GO e do CPF/MF nº 103.836.057-92, residente e domiciliado nesta capital, neste ato devidamente representados por seu procurador, **Fernando Rassi**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 218.529-SSP/GO e do CPF/MF nº 332.685.507-97, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Anhangüera, nº 5646, Centro, conforme procuração lavrada no Tabelionato do 14º Ofício de Notas de Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, lançada no livro SI-0469, fls. 58, em 04/02/2003, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, através de seu representante legal, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor de uma área inservível anexa aos Lotes nº 03 ao 07, da quadra 26 (vinte e seis), com a Avenida Presidente Wescleslau, no "SETOR JARDIM PRESIDENTE", nesta capital, com áreas anexas aos seguintes: Lote nº 03 de 91,81 metros quadrados; com os seguintes limites: "Frente: 26,49 metros confrontando com a Rua Presidente Kubitschek; Fundo: 9,775 metros + 14,619 metros confrontando com o lote 03; Lado Direito: 0,00 metros; Lado Esquerdo: 8,85 metros confrontando com a área remanescente a ser

F. Rassi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1704
Folha: 53
Protocolo: 157.716
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

alienada ao lote 04; e área anexa ao lote 04 com 199,54 metros quadrados; com os seguintes limites: **"Frente: 17,56 metros confrontando com Rua Presidente Kubitschek; Fundo: 16,00 metros confrontando com o lote 04; Lado Direito: 8,85 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao Lote 03; Lado esquerdo: 16,09 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao lote 05"**; e, área anexa ao lote 05 com 412,22 metros quadrados; com os seguintes limites: **"Frente: 21,95 metros confrontando com a Rua Presidente Kubitschek; Fundo: 20,00 metros confrontando com o lote 05; Lado Direito: 16,09 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao Lote 04; Lado Esquerdo: 25,13 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao lote 06"**; e área anexa ao lote 06 com 769,65 metros quadrados; com os seguintes limites: **"Frente: 27,44 metros confrontando com Rua Presidente Kubitschek; Fundo: 25,00 metros confrontando com o lote 06; Lado Direito: 25,13 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao Lote 05; Lado esquerdo: 36,44 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao lote 07"**; e, área anexa ao lote 07 com 802,96 metros quadrados; com os seguintes limites: **"Frente: 6,837 metros confrontando com Rua Presidente Kubitschek; Fundo: 24,443 metros + 8,402 metros confrontando com o lote 07; Lado Direito: 36,44 metros confrontando com a área remanescente a ser alienada ao Lote 06; Lado esquerdo: 45,349 metros confrontando com a Rua Presidente Cleveland; Chanfro: 7,071 metros"**; havida em relação ao Loteamento denominado Setor Jardim Presidente e aprovado pelo Decreto nº 19, de 03/04/1957; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.484, de 06 de dezembro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia, após parecer técnico de Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários em atendimento ao plano urbanístico da Capital; Que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; Que o terreno descrito desta área está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contem a área de **2.276,18 metros quadrados**, avaliada por **R\$ 88.770,98 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **23464322**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já, o domínio, a posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I. devido em virtude da presente será recolhido pelos adquirentes e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1704
Folha: 54
Protocolo: 157.716
Via: Original
Cartório: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelas partes**, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.
Goiânia, 30 de novembro de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, tabelião

OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Paulo de Siqueira Garcia

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

Reinaldo Siqueira Barreto
REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

OUTORGADOS COMPRADORES:

Patrick Fleury Rassi

PATRICK FLEURY RASSI
STEPHANIE SANT'ANNA FLEURY RASSI
Pp. Fernando Rassi

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 1.318,91
R\$ 51,25
30/11/2011

Rebekah em
20/10/2011
Rebekah

Qd.25

Qd.26

Qd.27

Qd. 38

Colegio Estadual
Sebastião França

Qd. 39

R. PRESIDENTE KUBITSCHKE

R. PRESIDENTE AFONSO PENA

R. PRESIDENTE CLEVELAND

Lt. 2

Lt. 12

Lt. 11

Lt. 10

Lt. 9

Lt. 8

Lt. 7

Lt. 6

Lt. 5

Lt. 4

Lt. 3

Lt. 2

Lt. 1

Lt. 12

Lt. 11

Lt. 10

Lt. 9

Lt. 8

Lt. 7

Lt. 6

Lt. 5

Lt. 4

Lt. 3

Lt. 2

Lt. 1

Lt. 12

Lt. 11

Lt. 10

Lt. 9

Lt. 8

Lt. 7

Lt. 6

Lt. 5

Lt. 4

Lt. 3

Lt. 2

Lt. 1

Lt. 12

Lt. 11

Lt. 10

Lt. 9

Lt. 8

Lt. 7

Lt. 16



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAM

JARDIM PRESIDENTE

ÁREA ANEXA AOS LOTES 3, 4, 5, 6 e 7 DA QUADRA 26

INTERESSADO:

PATRICK FLEURY RASSI

MUNICÍPIO:

Goiânia

ESTADO:

Goiás

PROCESSO:

23464322

ESCALA:

1/1000

DATA:

MAR/2004

DESENHO:

FÁBIO A. LIMA



[Handwritten signature]